



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2024

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito de Benjamin Constant do Sul / RS, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de imóvel destinado para servir de alojamento e moradia de policiais militares lotados e em exercício da Brigada Militar em Benjamin Constant do Sul.

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 600,00, mensais.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Contratado: ARI BONAFIN, CPF Nº 307.805.000-91.

Benjamin Constant do Sul, RS, 17 de dezembro de 2024

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal